



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 706/2019**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 42.223,62** (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.1031 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 119

05031– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 119 – Indenizações e Restituições.....R\$ 600,00  
05031– 3.3.90.93.00.00 – EA - 119 – Indenizações e Restituições.....R\$ 699,62  
05032– 4.4.90.93.00.00 – EA - 119 – Indenizações e Restituições.....R\$ 30.924,00

**09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

13.392.0008.2098 MANUTENÇÃO FANFARRA MUNICIPAL

06241– 3.3.90.36.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00  
**TOTAL... R\$ 42.223,62**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

119 ..... R\$ 31.623,62  
**SUBTOTAL...R\$31.623,62**

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R\$ 600,00  
**SUBTOTAL...R\$ 600,00**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

13.392.0008.2098 MANUTENÇÃO FANFARRA MUNICIPAL

06250– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
06260– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00  
**SUBTOTAL...R\$ 10.000,00**

**TOTAL...42.223,62**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 681/2018 de 05/11/2018 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 15/08/2019 – Edição 1821 – Pg. 25,26

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) – e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José Galdino Pereira, 14 de Agosto de 2019.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal